

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2018  
BB Nº 706429**

( <a href="http://www.licitacoes-e.com.br">www.licitacoes-e.com.br</a> )	Tipo: Menor Preço por lote
Local: RUA FREI CASSIMIRO, Nº 88, SANTO AMARO, CEP: 50.100-260, RECIFE, PERNAMBUCO – Fones: (81) 3202.9341 / 9362 / 9386 - FAX (81) 3202-9356.	

**O DEPARTAMENTO REGIONAL DE PERNAMBUCO DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI/PE** Entidade sem fins lucrativos, que integra o Sistema Indústria, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação (CPL), designada pela Portaria 259/2017 do Diretor Regional, torna pública a realização de licitação, pela modalidade **Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por LOTE**, que se regerá pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI, na sua redação atual devidamente publicada no DOU de 23/12/2011, bem como pelas disposições deste instrumento convocatório e de seus anexos.

Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação deste Edital, deverão ser dirigidos, por escrito, à Comissão Permanente de Licitação (CPL), até o dia **05/02/2018 – 9h**, por intermédio do endereço eletrônico [licitacao.dlc@pe.senai.br](mailto:licitacao.dlc@pe.senai.br).

Espaço virtual de realização do certame	<a href="http://www.licitacoes-e.com.br">www.licitacoes-e.com.br</a>	
Início de Acolhimento das Propostas:	Data: 25/01/2018	Hora: 17h45min
Abertura das Propostas:	Data: 07/02/2018	Hora: 10:00h
Data e Hora do Pregão:	Data: 07/02/2018	Hora: 15:00h
Tempo de Disputa do Lote:	A critério do (a) Pregoeiro (a)	
Tempo Aleatório:	Até 30 (trinta) minutos	
Formalização de Consultas e-mail:	<a href="mailto:licitacao.dlc@pe.senai.br">licitacao.dlc@pe.senai.br</a>	
Referência de Tempo:	<b>Horário de Brasília (DF)</b>	

### 1. OBJETO:

- 1.1. O objeto do presente PREGÃO ELETRÔNICO é a Aquisição de e Notebook para unidade Ipojuca do SENAI/PE, tudo conforme disposto no anexo I deste instrumento – Termo de Referência.
- 1.2. O presente objeto é oriundo do convênio Nº 092/2014 entre a Companhia Petroquímica Pernambuco – Petroquímica Suape, Companhia Integrada Têxtil De Pernambuco (CITEPE), Município do Ipojuca e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial.

### 2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. Não poderá participar da presente licitação:

- a) Consórcio de pessoas jurídicas.
- b) Pessoa jurídica impedida de licitar ou de contratar com o SENAI.
- c) Pessoa jurídica em processo de recuperação judicial ou em processo falimentar.
- d) Pessoa jurídica cujos empregados, consultores, técnicos ou dirigentes tenham colaborado, de qualquer forma, na elaboração deste Instrumento Convocatório e de seus Anexos.
- e) Pessoa jurídica declarada inidônea pelo Tribunal de Contas da União, nos termos do artigo 46 da Lei nº. 8.443/1992, através de consulta realizada pelo Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), o tipo de sanção a ser pesquisado é o de Inidoneidade – Lei Orgânica TCU.

### 3. DA REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO:

**3.1.** Somente poderão participar deste pregão eletrônico as licitantes devidamente credenciadas junto ao provedor do Sistema na página eletrônica "[www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)".

**3.1.1.** O Credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema eletrônico.

**3.2.** O Credenciamento junto ao provedor do sistema de pregão eletrônico implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das operações inerentes ao pregão eletrônico.

**3.3.** O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo quaisquer operações efetuadas diretamente por ele ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou aos promotores da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**3.4.** Eventual perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicados imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

**3.5.** A participação na presente licitação implica aceitação integral e irrevogável dos termos e disposições deste Edital e dos seus Anexos, bem como do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI.

#### **4. DA HABILITAÇÃO:**

**4.1.** Somente poderão participar desta licitação pessoas jurídicas legalmente estabelecidas no País, cujo objeto social exposto no estatuto ou no contrato social especifique atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação.

**4.2.** A licitante que apresentou o menor preço na etapa de lances deverá apresentar, em até 5 (cinco) dias úteis contados da data em que for encerrada a disputa, os documentos de habilitação, na sua versão original ou em cópia autenticada, entregues, preferencialmente, na mesma ordem em que eles se encontram aqui descritos e com a identificação pelo número de cada um dos itens.

**4.2.1.** Os documentos de habilitação originais devem ser enviados ou entregues no endereço Rua Frei Cassimiro, nº 88, Santo Amaro, Recife/PE, CEP: 50.100-260, descrevendo no envelope o número de referência do presente Pregão.

**4.3.** Os documentos apresentados em cópias simples deverão ser autenticados em cartório, exceto aqueles obtidos pela INTERNET.

**4.3.1.** Todas as certidões apresentadas deverão ter sido emitidas em no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data da abertura do certame, caso não possuam prazo próprio de validade.

**4.4.** A CPL poderá efetuar diligências a fim de comprovar a veracidade das informações e dos documentos apresentados pelas licitantes, inclusive quanto à regularidade fiscal, que poderá ser comprovada mediante pesquisa nos sítios oficiais na internet.

**4.5.** Serão inabilitadas as empresas que não tenham atendido às condições estabelecidas neste item.

#### **Habilitação Jurídica:**

**4.6.** Para fins de habilitação jurídica, a licitante deverá apresentar:

**4.6.1.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores quando houver.

#### **Qualificação Técnica:**

**4.7.** Para fins de habilitação da qualificação técnica, a licitante deverá apresentar:

**4.7.1.** Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto ora licitado por meio da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado, fornecido por pessoa jurídica, de direito público ou privado, que comprove que já forneceu ou fornece satisfatoriamente, materiais da mesma natureza ou similar ao

objeto aqui licitado. O atestado deverá ser datado e assinado e deverá conter informações que permitam a identificação correta do contratante e do fornecedor, tais como:

- a) Nome, CNPJ e endereço do emitente do documento;
- b) Nome, CNPJ e endereço da empresa que forneceu ao emitente; e
- c) Identificação do signatário (nome, cargo ou função que exerce junto à emitente).

**4.7.2.** Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos de capacitação técnica apurada pela CPL, mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante.

#### **Regularidade Fiscal:**

**4.8.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

**4.8.1.** Prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; exemplificativamente, mas não exaustivamente CIM, CADFOR, SINTEGRA, DIAC.

**4.8.2.** Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Quitação de Tributos Federais pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa da Dívida Ativa da União) do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei.

**4.8.3.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei.

**4.8.4.** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei.

**4.8.5.** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, (CND do INSS) e CRF do FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante certidão negativa ou de regularidade, na forma da lei.

#### **4.9. Documentação relativa ao Cumprimento do inc. XXXIII do art. 7º da C.F.:**

**4.9.1.** Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, conforme modelo do anexo V.

**4.10. Declaração da licitante de que não possui em seu quadro societário dirigentes ou empregados do SENAI/PE, conforme modelo do anexo VI.**

**4.11.** Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e disposições do edital, conforme modelo do anexo III.

**4.12.** Declaração de inexistência de fatos impeditivos, conforme modelo do anexo IV.

#### **5. DA PROPOSTA DE PREÇO:**

**5.1.** A proposta de preço deverá ser enviada exclusivamente pelo sistema eletrônico com base no **PREÇO TOTAL TIPO MENOR PREÇO POR LOTE** para o quantitativo estimado, atendidas às especificações constantes deste Edital e seus anexos.

**5.1.1.** A proposta de preço deverá ser apresentada no sistema eletrônico disponível na internet na opção “oferecer propostas”, devendo contemplar, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, as seguintes ações (inclusões) em campos específicos já identificados no próprio sistema:

- a) Os preços propostos deverão ser apresentados por LOTE.
- b) A descrição mencionando as características (**marca, modelo e catálogo dos produtos ofertados, podendo ser link's para acesso aos catálogos**) e demais especificações pertinentes, na forma do Anexo I do presente edital, que deverão ser apresentados anexos a Proposta de Preços no site Licitações-e. **A não apresentação poderá acarretar a desclassificação da licitante.**
- c) O prazo de validade das propostas não poderá ser inferior a 120 (cento e vinte) dias, contados da data da abertura das mesmas.

- d) Nos anexos das propostas a extensão do arquivo deverá ser no **formato Portable Document (pdf)**.  
e) Garantia de no mínimo 05 (cinco) anos.

**5.2. A proposta não deverá conter informações que identifiquem a empresa participante, logomarca, número da inscrição do CNPJ, nome do representante da empresa, sob pena de desclassificação.**

**5.3.** Somente será aceita uma proposta, não podendo a empresa ofertar alternativas comerciais. Além disso, não serão consideradas ofertas ou vantagens não previstas neste instrumento convocatório.

**5.4.** A licitante será a única responsável por todas as operações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**5.5.** Até a abertura da sessão a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada. Após início do processo de abertura, não será possível para a licitante desistir de sua proposta.

**5.6.** Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**5.7.** Como requisito para a participação no pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

**5.8.** Nos preços apresentados devem estar computados todos os custos decorrentes do fornecimento objeto desta licitação, bem como todos os tributos e encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, além de seguros, fretes, deslocamentos de pessoal e de bens, se houverem, e quaisquer outros custos que incidam direta ou indiretamente nesta contratação.

**5.9.** Na hipótese de discordância entre os preços apresentados, a cotação indicada por extenso prevalecerá sobre a numérica.

**5.10.** A proposta deverá ter validade de no mínimo de 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar da data de sua abertura.

**5.11.** A (O) pregoeira (o) poderá, caso julgue necessário, solicitar maiores esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.

**5.12.** Serão desclassificadas as empresas que não tenham atendido às condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, as que sejam omissas, as que apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, além daquelas que não atendam integralmente aos termos e condições deste Edital.

**5.13.** A licitante que apresentou o menor preço na etapa de lances deverá apresentar, em até 5 (cinco) dias úteis contados da data em que for encerrada a disputa, mediante envio ou entrega no endereço Rua Frei Cassimiro, nº 88, Santo Amaro, Recife/PE, CEP: 50.100-260, A/C Gerência de Licitações, Compras e Contratos (GLC) – Comissão Permanente de Licitação, envelope descrevendo identificado com o número de referência do presente Pregão, contendo:

- a) A **proposta definitiva**;
- b) Todos os **Documentos de Habilitação** exigidos no item 4 deste Edital.

**5.14.** A oferta do objeto desse pregão deverá obedecer aos quantitativos de cada ITEM, não se admitindo ofertas parciais;

**5.15.** A(s) licitante(s) vencedora(s) do certame fica(m) obrigada(s) a fornecer produtos de boa qualidade, dentro dos melhores padrões estabelecidos pelos órgãos de fiscalização e controle, vindo a responder pelos danos eventuais que comprovadamente vier (em) a causar. Caso faça(m) o fornecimento com produto de má qualidade, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização e/ou o acompanhamento da entrega e utilização dos produtos por parte do SENAI/ DR/PE.

**5.16.** O licitante deverá informar a(s) marca(s) dos produtos ofertados e nome do(s) fabricante(s), bem como tipos, referências e modelos dos objetos, quando for o caso, estando suas características, de acordo com as especificações do Anexo I.

**5.17.** Fica proibida a antecipação de pagamento.

**5.18.** A participação nesta licitação através do encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital, inclusive de que a proponente examinou minuciosamente o pertinente edital convocatório e seus anexos, aceitando e submetendo-se integralmente às suas condições, não havendo dúvidas quanto ao(s) objeto(s) a ser (em) executado(s). A licitante também será responsável por todas as informações e transações que forem efetuadas em seu nome no pregão presencial, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances apresentados.

**5.19.** Os produtos fornecidos deverão ser novos, estar limpos e em perfeitas condições de uso, não apresentando furos, rasgos, remendos ou qualquer tipo de deterioração, e devidamente bem acondicionados quando da entrega dos mesmos;

**5.20.** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela (o) pregoeira (o).

**5.21.** Se for o caso, o(s) produto(s) exigido(s) no anexo I deverá (ão) está, de acordo com as Normas Brasileiras Regulamentadoras, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, inclusive da sua obrigatoriedade, da apresentação da certificação e adequação a NBR, conforme exigência do INMETRO, e da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 do Ministério da Justiça (Código de Proteção e Defesa do Consumidor, parágrafo VIII, do artigo nº 39) inclusive, se existir enquadramento em lei específica.

## **6. DO PROCEDIMENTO:**

**6.1.** Os licitantes interessados e previamente credenciados junto ao provedor do sistema acessarão o sistema, mediante a utilização de chaves de identidade e de senhas individuais fornecidas pelo provedor quando do credenciamento.

**6.2.** As propostas de preço e os anexos das propostas deverão ser encaminhados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando os prazos, condições e especificações estabelecidas neste Edital.

**6.3.** A (o) pregoeira (o) analisará as propostas de preços encaminhadas, divulgando-as por meio do sistema eletrônico, e desclassificará aquelas que não estiverem em consonância com o estabelecido no Edital, cabendo a (o) pregoeira (o) registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico, antes do início da fase de lances.

**6.4.** Da decisão que desclassificar as propostas de preços, somente caberá às licitantes o Pedido de Reconsideração a (o) pregoeira (o) , a ser apresentado exclusivamente por e-mail: [licitacao.dlc@pe.senai.br](mailto:licitacao.dlc@pe.senai.br), acompanhado da justificativa de suas razões, **não podendo identificar a empresa**. Deve ser informado apenas o nº de ordem do fornecedor constante no portal (fornecedor 1, fornecedor 2...) para identificar a que proposta pertence o pedido de reconsideração. O Pedido de Reconsideração deve ser apresentado no prazo máximo de até **30 (trinta) minutos** a contar do momento em que a decisão da desclassificação vier a ser disponibilizada no sistema eletrônico.

**6.5.** A decisão relativa ao Pedido de Reconsideração deverá ser tomada no mesmo prazo de 30 (trinta) minutos, salvo se houver motivo que justifique sua prorrogação. Dessa decisão não caberá recurso, conforme dispõe o art. 21, VIII do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI, cabendo a (o) pregoeira (o) registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelos licitantes.

**6.6.** Aberta a etapa lances, as **LICITANTES** poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e do respectivo horário de registro e valor.

**6.7.** Iniciada a fase de lances, os autores das propostas classificadas poderão oferecer lances sem restrições de quantidade ou de qualquer ordem classificatória ou cronológica específica, mas sempre inferior ao seu último lance ofertado.

**6.8.** Na hipótese de haver lances iguais, prevalecerá como de menor valor o lance que tiver sido primeiramente registrado.

**6.9.** Durante o transcurso da sessão pública, as **LICITANTES** serão informadas em tempo real do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais **LICITANTES**, vedada a identificação do detentor do lance.

**6.10.** Por iniciativa da (o) pregoeira (o), o sistema eletrônico emitirá aviso de que terá início prazo aleatório de até

30 (trinta) minutos para o encerramento da fase de lances, findo o qual estará automaticamente encerrada a recepção de lances.

**6.11.** A (O) pregoeira (o) poderá negociar com a licitante detentora da proposta ou lance de menor valor para que seja obtido melhor preço, anteriormente à decisão acerca de sua aceitação.

**6.12.** No caso de desconexão com a (o) pregoeira (o), no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às **LICITANTES** para a recepção dos lances, retornando a (o) pregoeira (o) , quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

**6.13.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

**6.14.** Após a etapa de lances e eventual negociação, a licitante classificada em 1º (primeiro) lugar deverá apresentar a sua Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, observando-se o disposto no item 5.13.

## **7. DO JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO:**

**7.1.** A (o) pregoeira (o) efetuará o julgamento das Propostas de Preços e poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente à LICITANTE que tenha apresentado o **MENOR PREÇO POR LOTE** bem como decidir sobre sua aceitação.

**7.2.** Ordenados os lances em forma crescente de preço, a (o) pregoeira (o) determinará ao autor do lance classificado em primeiro lugar que encaminhe os documentos necessários à comprovação de sua habilitação nos termos do item 4 deste instrumento.

**7.3.** Sendo a hipótese de inabilitação ou de descumprimento de exigências estabelecidas pelo instrumento convocatório, caberá à Comissão Permanente de Licitação autorizar a (o) pregoeira (o) a convocar o autor do segundo menor lance e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, até a apuração de uma proposta habilitada que atenda aos critérios de aceitabilidade estabelecidos pelo instrumento convocatório, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

**7.4.** Declarado o licitante vencedor, a (o) pregoeira (o) consignará esta decisão e os eventos ocorridos em ata própria, que será disponibilizada pelo sistema eletrônico, encaminhando-se o processo à autoridade competente para adjudicação e homologação.

**7.5.** O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes. Tal ata estará disponível para consulta no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Os autos do processo, quando do efetivo encerramento do certame, permanecerão com vista franqueada aos eventuais interessados.

## **8. DO PAGAMENTO:**

**8.1.** O pagamento será realizado após a apresentação da nota fiscal no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos após a entrega da fatura referente à entrega dos objetos constantes do Anexo I, deste Edital.

**8.2.** Caso a nota fiscal/fatura apresente alguma incorreção, o documento será devolvido à Detentora e o prazo de pagamento será prorrogado pelo mesmo tempo em que durar a correção, sem quaisquer ônus adicionais para o SENAI.

**8.3.** Em hipótese alguma haverá pagamento sem que ocorra a efetiva entrega do material contratado, podendo ocorrer, contudo, o pagamento correspondente à parte do objeto entregue que, mediante autorização da Administração, for recebido parcialmente.

## **9. DO RECEBIMENTO:**

**9.1.** Os objetos licitados serão considerados recebidos depois de conferidos e atestados por Colaborador do SENAI responsável pelo setor requisitante, da sua adequação às especificações do ANEXO I e seu perfeito estado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a entrega dos mesmos;

**9.2.** Verificando-se defeitos nos objetos fornecidos, a Detentora será notificada para saná-los ou efetuar a troca devida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento.

## 10. DAS PENALIDADES:

**10.1.** Se a Detentora recusar-se a receber os documentos formalizadores de solicitações de compra injustificadamente, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso no atendimento do pedido, limitada ao máximo de 10% (dez por cento) tudo sobre o valor total do pedido.

**10.2.** Se a Detentora não atender às solicitações de compra injustificadamente, de acordo com as especificações e quantitativos exigidos no edital, no prazo previsto, será aplicada, por evento, multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso no atendimento do pedido, limitada ao máximo de 10% (dez por cento) tudo sobre o valor total do item não atendido.

**10.3.** A hipótese de recusa injustificada da Detentora em fornecer o objeto dentro do prazo de validade caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e sujeita a Detentora às seguintes penalidades:

- a) Perda do direito à contratação;
- b) Suspensão do direito de licitar com o SENAI, por prazo não superior a 2 (dois) anos, conforme previsto no Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI.

**10.4.** Pela inexecução parcial ou total do objeto, excluídas as hipóteses de caso fortuito e força maior, à Detentora poderão ser aplicadas também as penalidades constantes nas alíneas “a” e “b” do item 10.3.

**10.5.** O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas dará ao SENAI/PE o direito de rescindir unilateralmente o acordo de vontades, sem prejuízo de outras penalidades previstas no presente edital e no Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI.

## 11. DAS FONTES DE RECURSOS:

**11.1.** Os custos decorrentes da contratação correrão por conta de previsões orçamentárias vinculadas à Administração do SENAI/PE.

## 12. DO DIREITO DE RECURSO:

**12.1.** Após a (o) pregoeira (o) declarar a empresa habilitada e vencedora do certame, o Sistema de Pregão apresentará opção para todas as empresas participantes de se pronunciarem sobre a intenção de recorrer ou não das decisões da (o) pregoeira (o) no prazo de vinte quatro (24) horas.

**12.2.** As empresas que não renunciarem ao prazo recursal poderão apresentar a peça recursal, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data seguinte a manifestação de recorrer.

**12.3.** Os recursos deverão ser dirigidos ao Senhor Diretor Regional do SENAI/DR-PE, por intermédio da a (o) pregoeira (o), **protocolados no Departamento Regional do SENAI**, localizado na Rua Frei Cassimiro, nº 88, Santo Amaro – Recife/PE, CEP: 50.100-260, das 09h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min horas, e observarão:

- a) a forma escrita, com a assinatura do licitante ou seu representante legal;
- b) a legitimidade e o interesse recursais;
- c) a fundamentação.
- d) a comprovação do representante que assinou o recurso deverá ser da seguinte forma:

1. Tratando-se de representante legal, o ato constitutivo, estatuto social, inclusive a última alteração contratual, se houver, ou contrato social em vigor ou outros instrumentos devidamente registrados na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; ou

2. Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração, público ou particular e/ou Carta de Credenciamento, do qual constem poderes específicos para firmar declaração de pleno atendimento aos requisitos da habilitação, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. A procuração deve vir acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados no item (1) acima deste edital, que comprove os poderes do outorgante.

**12.4.** Os recursos terão efeito suspensivo.

**12.5.** O licitante que se considerar prejudicado em razão de recurso interposto poderá sobre ele se manifestar, na forma do item 12.3, no prazo de 02 (dois) dias úteis, que começará a contar ao fim do prazo recursal.

### **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**13.1.** Somente a CPL dirimirá as dúvidas e omissões decorrentes deste Instrumento Convocatório e seus Anexos, por escrito, aos pedidos de esclarecimentos sobre a licitação.

**13.1.1.** As respostas aos questionamentos porventura existentes serão encaminhadas diretamente ao consulente, bem como divulgadas através dos sites [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.pe.senai.br](http://www.pe.senai.br) para conhecimento dos demais interessados no certame.

**13.2.** Serão inabilitadas as licitantes e/ou desclassificadas as propostas que não tenham atendido as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus Anexos.

**13.3.** O SENAI/PE se reserva o direito de cancelar esta licitação antes da assinatura do decorrente instrumento constante do Anexo II, mediante prévia justificativa, sem que caiba às licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização (art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI).

**13.4.** A CPL poderá solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares ou efetuar diligências, caso julgue necessário, visando melhor desempenhar suas funções institucionais, desde que disso não decorra a posterior inclusão de documentos que deveriam constar originariamente dos envelopes entregues pelas licitantes.

**13.5.** Qualquer alteração neste Edital será comunicada aos interessados pela mesma forma com que se deu a divulgação ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas. Neste último caso, as alterações serão publicadas exclusivamente na página da entidade na internet, no endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), sem necessidade de reabertura de prazos.

**13.6.** As empresas interessadas deverão manter-se atualizadas de quaisquer alterações e/ou esclarecimentos sobre o edital, através de consulta permanente ao endereço acima indicado, não cabendo às entidades licitadoras a responsabilidade pela não observância deste procedimento.

**13.7.** Se o adjudicatário, por motivo justo e devidamente aceito pela Administração do SENAI/PE, não puder atender a entrega do objeto licitado no prazo e nas condições propostas, o SENAI/PE poderá convocar outros licitantes, segundo a ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições do edital, ou proceder novas licitações.

**13.8.** Os objetos consideram-se entregues:

- a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto entregue com as especificações;
- b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade/condições/quantidade dos objetos, e conseqüente aceitação.

**13.9.** Caso a empresa licitante deixe de apresentar algum documento incluindo certidão por órgão da administração fiscal e tributária, antes de exarar a decisão do julgamento da habilitação a Comissão Permanente de Licitação poderá, desde que esteja disponível no site do respectivo órgão a informação que supra a omissão, proceder à consulta através da internet para verificação da regularidade do licitante e do atendimento da exigência.

**13.10.** A participação nesta licitação, implicará na aceitação integral e irretroatável das normas deste instrumento convocatório, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, aplicáveis ao SENAI/P

**13.11.** Não poderão participar da licitação dirigentes ou empregados do SENAI/PE.

**13.12.** A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**13.13.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

**13.14.** Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto perdurar qualquer pendência de entrega do objeto, tal como solicitado.

**13.15.** Fica eleito o Foro de Recife (PE), para dirimir eventual controvérsia que decorra da presente licitação.



13.16. Constituem partes integrantes e complementares deste instrumento os seguintes anexos:

- ✓ **ANEXO I** - TERMO DE REFERÊNCIA
- ✓ **ANEXO II** - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DISPOSIÇÕES DO EDITAL
- ✓ **ANEXO III** - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS
- ✓ **ANEXO IV** - DECLARAÇÃO DE MENOR
- ✓ **ANEXO V** - DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO DIRIGENTES OU EMPREGADOS DO SENAI/PE.

Recife, 24 de janeiro de 2018.

---

**Cássia Coutinho da Silva**  
Comissão Permanente de Licitação - Pregoeiro

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO:**

**Aquisição de Notebooks para atender as unidades do SENAI/PE, tudo conforme disposto neste Termo de Referência.**

<b>LOTE</b>	<b>EQUIPAMENTOS LICITADOS NO EDITAL</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR MÉDIO UNITÁRIO</b>	<b>VALOR MÉDIO GLOBAL</b>
<b>01</b>	<b>NOTEBOOK TIPO 2</b> O equipamento deve possuir código <b>FINAME</b> . Prazo de Garantia: no mínimo 36 (trinta e seis) meses	27	R\$	R\$

DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DO ITEM 04

<b>NOTEBOOK TIPO 2</b>	
Processador	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Processador Core i5 (superior ou similar), com clock mínimo de 3.2 GHz com suporte à tecnologia 64 bits;</li> <li>• Memória cache mínima total de 03 (três) MB.</li> </ul>
Memória	<ul style="list-style-type: none"> <li>• No mínimo de 08 (quatro) GBytes DDR3 SDRAM ou tecnologia superior;</li> <li>• Velocidade mínima de operação de 1333 Mhz.</li> </ul>
Placa Mãe	<ul style="list-style-type: none"> <li>• A Placa mãe deve permitir o gerenciamento remoto, como acesso a BIOS, permitir iniciar o computador a partir de uma imagem (ISO) em um compartilhamento de rede ou CD localizados em outro computador;</li> <li>• Possuir no mínimo 02 (dois) soquetes para memória operando no mínimo a 1333MHz, com possibilidade de expansão mínima até 16 (oito) GBytes;</li> </ul>
BIOS	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Tipo flash memory padrão plug &amp; play firmware deve ser passível de atualização;</li> <li>• Suportar a implementação ACPI (Advanced Configuration and Power Interface) possibilitando melhor gerenciamento e economia de energia;</li> <li>• Permitir a restrição de acesso à BIOS e alteração de suas configurações padrões através de senha.</li> </ul>
Monitor	<ul style="list-style-type: none"> <li>• No mínimo tipo LED HD com tamanho de 14 polegadas com antirreflexo;</li> <li>• Resolução mínima HD 1366 x 768 com no mínimo 720p e 200 nits.</li> </ul>
Vídeo	• Placa controladora de vídeo dedicada com no mínimo de 01 (dois) GB de memória.
Portas USB	• Possuir no mínimo 02 (duas) portas USB, sendo no mínimo uma delas 3.0
Webcam	• Possuir câmera HD (webcam) e microfone integrados ao equipamento.
Peso	• Peso máximo de 2.5 Kg (sem carregador e dispositivos externos).
Porta HDMI	• Possuir no mínimo 01 (uma) saída HDMI integrada.
Áudio	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Interface de som de no mínimo 16 bits;</li> <li>• Microfone e alto-falantes estéreos integrados e saída fone de ouvido.</li> </ul>
Interfaces	<p>Interface de rede LAN Ethernet (RJ-45) velocidade mínima de 10/100/1000 com padrão IEEE 802.3;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Interface de rede sem fio (wireless) integrada compatível com padrões 802.11 b/g/n.</li> </ul>
Armazenamento	• Disco Rígido SATA com capacidade de armazenamento de no mínimo 500 GB e velocidade mínima de 5.400 rpm.
Teclado	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Teclado com suporte para língua Portuguesa Brasil.</li> <li>• O Teclado deve ser constituído de estrutura firme de forma que ao se pressionar uma tecla as demais do teclado não possam sofrer movimento ou o teclado empenar.</li> </ul>
Bateria	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Tipo íon lítio (lithium-ion) ou tecnologia superior;</li> <li>• Bateria com, no mínimo, 04 (quatro) células com capacidade mínima de 40</li> </ul>

	<p>WHr;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Recursos de stand-by e dormência de vídeo/CPU para economia de energia.</li> </ul>
Fonte de Alimentação	<ul style="list-style-type: none"> <li>Carregador externo para bateria com tensão de entrada de 110V/220V automático sem auxílio de adaptadores, conversores ou transformadores;</li> <li>A tensão de saída da fonte deverá ser compatível com a tensão de entrada suportada pelo notebook.</li> <li>A fonte de alimentação deverá ser própria do equipamento, não sendo aceitas fontes genéricas.</li> </ul>
Dispositivo Apontador	<ul style="list-style-type: none"> <li>Possuir os recursos de zona de rolagem, multi-toque e seja integrado ao gabinete.</li> </ul>
Cabos Elétricos	<ul style="list-style-type: none"> <li>O cabo deverá ser flexível ao ponto ser possível o seu adequado armazenamento;</li> <li>Poderá ser oferecido adaptado para cabos com 03 pinos para 02 pinos.</li> </ul>
Sistema Operacional	<ul style="list-style-type: none"> <li>O sistema operacional fornecido com o equipamento, deve constar na nota fiscal (NF) do equipamento;</li> <li>COA (Certificado de autenticidade onde consta a chave de licença) gravado na BIOS do equipamento, conforme política da Microsoft em relação as licenças OEM (Original Equipment Manufacturer);</li> <li>Etiqueta fixada no gabinete do equipamento, onde consta a chave da licença OEM Microsoft;</li> <li>Também deverá fornecer suporte para recuperação de mídias para reinstalação do Sistema Operacional quando aplicável;</li> <li>Todos os drivers e firmwares aplicáveis para os equipamentos propostos devem estar disponíveis no site do fabricante;</li> <li><b>Deverá ser fornecido com o Sistema Operacional Microsoft Windows no mínimo com a versão 10 Professional em Português (Brasil) 64 bits.</b></li> </ul>
Gabinete	<ul style="list-style-type: none"> <li>Deve possuir cor predominante preta, cinza ou prata;</li> <li>Possui conexão para trava de segurança externa (security lock slot).</li> </ul>
Maleta	<ul style="list-style-type: none"> <li>Maleta com alça para ombros acolchoada, removível e ajustável;</li> <li>Tamanho compatível com o computador notebook tipo 01, com tela de 14 polegadas, para acondicionamento e transporte;</li> <li>Fornecida pelo fabricante do equipamento, sendo aceito também o regime de OEM (Original Equipment Manufacturer), e não sendo aceito o fornecimento de maleta genéricas e livre comercialização no mercado;</li> <li>Possuir pelo menos (03) três compartimentos devidamente acolchoados, sendo um para proteção do equipamento, um para os acessórios e um para documentos ou outros materiais e em cores discretas e homogêneas (preto ou cinza).</li> </ul>
Mouse	<ul style="list-style-type: none"> <li>Ambidestro (simétrico);</li> <li>Conexão USB, não sendo aceito o fornecimento de cabo retrátil;</li> <li>Com tecnologia óptica, não sendo aceito o uso de esfera;</li> <li>Com roda (wheel) para rolagem da tela, não será aceito mouse com tecnologia do tipo "scroll" Point;</li> <li>Resolução mínima de 400dpi;</li> <li>Deve funcionar em qualquer superfície, não requisitando o uso de pad especial;</li> <li>Ser do mesmo fabricante do equipamento fornecido, sendo aceito o regime de OEM (Original Equipment Manufacturer), não sendo aceito o emprego de mouses de livre comercialização no mercado;</li> <li>Possuir a cor preto e/ou cinza e/ou prata para uso corporativo;</li> <li>Plug-and-Play compatível com o Sistema Operacional Microsoft Windows (Desktop e Server) e suas variações;</li> <li>Fabricado no Brasil.</li> </ul>
Tensão	<ul style="list-style-type: none"> <li>Fonte de alimentação 110/220 Volts automática com variação de no máximo <math>\pm</math> 10%.</li> </ul>
Garantia	<ul style="list-style-type: none"> <li>36 meses;</li> <li>Atendimento on-site.</li> </ul>
Cadastramento	<ul style="list-style-type: none"> <li>O equipamento deve possuir código <b>FINAME</b>.</li> </ul>

## 1. OBSERVAÇÕES:

- Validade da proposta de no mínimo 120 (cento e vinte) dias;
- A licitante deverá informar em sua proposta de preço os locais de assistência técnica para os equipamentos no estado de Pernambuco.

## 2. HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA (TODOS OS ITENS)

- 2.1. O horário de entrega dos equipamentos será das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h.
- 2.2. O prazo de entrega será no máximo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos a partir do recebimento da Pedido de Compra (PED) emitida pelo SENAI-PE.
- 2.3. A entrega dos equipamentos deverá ser realizada na unidade que adquiriu os equipamentos, mediante agendamento prévio.

### ENDEREÇO DAS UNIDADE DO SENAI-PE

CIDADE	ENDEREÇO
Paulista	Rodovia BR 101 Norte Km 52,3 Bairro Paratibe - Paulista / PE – Brasil – CEP: 53417-710
Ipojuca	PE 42 km 01 s/nº - Bairro Jagatá, Ipojuca /PE Brasil - CEP: 55.590-00

## 3. CONDIÇÕES DE ENTREGA (TODOS OS ITENS)

- 3.1. Frete CIF (custo, seguro e frete de responsabilidade da LICITANTE).

## 4. CONSIDERAÇÕES GERAIS (TODOS OS ITENS)

- 4.1. São consideradas horas úteis dias comerciais de segunda-feira à sexta-feira entre 08h00min (oito horas) e 18h00min (dezoito horas), perfazendo 10h00min (dez horas) úteis por dia. Não são considerados dias úteis feriados nacionais.
- 4.2. Os equipamentos deverão estar de acordo com as especificações técnicas e os demais elementos que integram o edital de Licitação.
- 4.3. A LICITANTE deverá informar em sua proposta de preço os locais de assistência técnica para os equipamentos no estado de Pernambuco.
- 4.4. Todos os produtos ofertados devem ser novos, não sendo aceito produtos remanufaturados.
- 4.5. Deverão ser fornecidos todos os itens necessários para cada tipo de equipamento descrito de forma que o mesmo tenha o desempenho e funcionalidades especificadas, indiferentemente se os itens foram especificados explicitamente.
- 4.6. Todos os recursos de hardware da solução proposta devem funcionar perfeitamente com o software compatível solicitado, sejam eles de quaisquer naturezas.
- 4.7. Os atributos informados são especificações mínimas, quando existirem limites máximos de parâmetros estes serão descritos explicitamente.
- 4.8. Todos os tipos de equipamentos propostos, ao chegar no destino final, deverão ser homologados pela Divisão de Tecnologia da Informação - GTI do SENAI-PE, de forma a certificar que o equipamento teve as suas características validadas. No caso de evolução de modelos ou substituição por descontinuidade da linha de produção, os novos modelos deverão também ser homologados pela GTI devendo ser fornecido carta do fabricante informando a descontinuidade e o modelo substituto.
- 4.9. No caso de substituição de equipamentos, por quaisquer naturezas, estes só poderão ser substituídos por modelos iguais ou de características superiores ao modelo proposto pela LICITANTE, contudo, deve ser obrigatoriamente do mesmo fabricante do modelo inicialmente ofertado.
- 4.10. É de responsabilidade da LICITANTE assegurar que os modelos de equipamentos propostos atendem todos os requisitos especificados neste edital, sejam eles de qualquer natureza. Importante: É considerada falha grave a entrega de equipamentos com características inferiores as especificadas neste edital. A LICITANTE é

responsável, em qualquer tempo durante a vigência do contrato de garantia, regularizar qualquer não conformidade identificada pela equipe técnica da GTI sem qualquer ônus para o SENAI-PE.

4.11. Todos os equipamentos que compõem a solução devem ser novos, sem uso e de última geração, estando em linha de comercialização pelo fabricante na data de abertura desta licitação.

4.12. Fica a critério do SENAI-PE, no momento de entrega dos equipamentos, realizar abertura das embalagens e conferência dos itens por um técnico da GTI ou responsável indicado pelo SENAI-PE.

4.13. A LICITANTE deverá realizar o atendimento dos chamados referentes a garantia dos equipamentos em todas as unidades do SENAI-PE cujo endereço está no Anexo A. No momento da abertura do chamado serão informados o nome e o endereço da unidade onde está o equipamento.

## 5. DA GARANTIA, SUPORTE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (TODOS OS ITENS)

5.1. No caso de ocorrência de problemas nos equipamentos, a LICITANTE acionará seu técnico devidamente qualificado que realizará os atendimentos dos problemas em no máximo 8 (oito) horas úteis para as unidades do Recife e Região Metropolitana em data e hora agendada pelo SENAI-PE.

5.2. Os equipamentos que apresentarem número de problemas de responsabilidade da LICITANTE superiores a 02 (dois) dentro de um período de 120 (cento e vinte) dias deverão ser trocados por equipamentos novos completos do mesmo modelo ou superior sem qualquer ônus para o SENAI-PE em até 05 (cinco) dias úteis a contar com a data da abertura do chamado para a LICITANTE pelo SENAI-PE.

5.3. Quando realizada a troca de peças em atividades de manutenção, a LICITANTE sempre deverá utilizar peças novas.

5.4. Somente serão aceitos atendimentos técnicos por profissionais da fabricante ou da LICITANTE com formação técnica especializada no equipamento, devidamente identificados e uniformizados.

5.5. Toda e qualquer manutenção deve ocorrer nas dependências do SENAI-PE, não podendo remover o equipamento sem que seja deixado um substituto em seu lugar.

5.6. Todos os atendimentos deverão mesmo os que não foram passíveis de resolução no primeiro atendimento, ter relatório de atendimento fornecido pelo técnico que efetuou o atendimento descrevendo os serviços realizados e os módulos substituídos.

5.7. É de responsabilidade da LICITANTE que todo o sistema composto por hardware e software funcione perfeitamente e de forma integrada, indiferentemente das peculiaridades da configuração especificada pelo SENAI-PE.

5.8. Durante a vigência da garantia dos equipamentos, caso seja detectada falha comum em vários equipamentos (acima de 05 unidades), caracterizando desta forma um problema de lote de produtos, a LICITANTE deverá promover a substituição de peças de todos os produtos do mesmo lote ou a substituição de todos os equipamentos do mesmo lote fornecidos para o SENAI-PE, em um prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da data de acionamento pelo SENAI-PE à LICITANTE. As peças ou equipamentos a serem substituídos deverão ter características idênticas ou superiores às fornecidas inicialmente para o SENAI-PE.

5.9. A LICITANTE ou fabricante dos equipamentos deve disponibilizar central de atendimento de suporte e manutenção técnica, as quais devem estar disponíveis em horários e dias úteis conforme apontado no Item 4.1. Deverão ser centralizados todos os acionamentos de serviços que fazem parte do objeto para este grupo.

5.10. A LICITANTE ou fabricante dos equipamentos deve disponibilizar para acesso a central de atendimento de suporte e manutenção técnica, canal de comunicação telefônico através de discagem direta gratuita (DDG).

5.11. Para todos os acionamentos do SENAI-PE para a LICITANTE, deverão ser fornecidos código de protocolo que servirão como referência para os acionamentos e para gerenciamento do contrato de serviços.

## 6. DA DOCUMENTAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS (TODOS OS ITENS)

### 6.1 Documentos e declarações

6.1.1 Apresentar catálogo oficial do fabricante onde se poderá ser conferido todas as características técnicas exigidas nas especificações para o item.

6.1.2 O licitante deverá informar exatamente o modelo de equipamento ofertado e os catálogos devem obrigatoriamente ser públicos, ou seja, devem estar publicados no website do fabricante.

6.1.3 No ato da entrega a CONTRATADA deverá fornecer toda a documentação técnica, manuais e CDs dos equipamentos.

### 6.2 Compatibilidades

6.2.1 Anexar comprovação de compatibilidade do produto ofertado com sistema operacional Microsoft Windows 7, 8 e 10 Professional, mediante relatório obtido no site Microsoft.

6.2.2 Anexar comprovação de compatibilidade do produto ofertado com pelo menos uma Distribuição Linux, mediante relatório apresentado através do site do desenvolvedor (Suse, RedHat ou Ubuntu).

### 6.3 Certificado

6.3.1 O fabricante do equipamento deve possuir Certificado ISO 9001 e 14001 devendo ser apresentado original ou cópia autenticada deste certificado;

6.3.2 Registrado no EPEAT (Eletronic Product Environmental Assessment Tool) como categoria Gold comprovando que o microcomputador atinge as exigências para controle do impacto ambiental em seu processo de fabricação;

### 6.4 Segurança

6.4.1 Os equipamentos devem possuir software que permita o gerenciamento centralizado dos equipamentos ofertados através da rede LAN por meio de console de gerenciamento WEB.

#### 6.5 Disposições Gerais

6.5.1 Etiqueta externa que apresente o modelo do equipamento e número de série para facilidade de controle de ativos.

6.5.2 Estar em conformidade com a norma Energy Star 5.0 ou posterior.

6.5.3 Em consonância com a preocupação global de redução de resíduos, o SENAI-PE informa que a LICITANTE poderá atender ao padrão de envio de apenas 10% do total das mídias repetidas por tipo de equipamento fornecido. Tal medida tem como objetivo a redução de resíduo após o uso eventual das mídias, já que todos os programas saem pré-instalados e pré-configurados de fábrica. Dentre estas mídias inclui-se as de reinstalação/recuperação do sistema operacional, aplicativos e drivers de dispositivos.

6.5.4 Deverão constar discriminados na Nota Fiscal, ou em documento em anexo referenciando a Nota Fiscal, os números de série de todos os equipamentos desktops e monitores para identificação e controle posterior.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO  
DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DISPOSIÇÕES DO EDITAL

(nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CNPJ  
nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a)  
Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF  
nº \_\_\_\_\_ **DECLARA**, para fins do disposto nos termos da Resolução nº 516 de 29 de novembro de  
2011 do Conselho Nacional do SENAI, publicada no Diário Oficial da União de 23 de dezembro de 2011, seção 3,  
pag. 409, que cumpre plena e rigorosamente os requisitos de Habilitação exigidos pelo instrumento convocatório  
deste **Pregão Eletrônico nº 007/2018**.

Local, de de 2018.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura representante legal)



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA  
DE FATOS IMPEDITIVOS

(Nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada  
\_\_\_\_\_ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos  
impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências  
posteriores.

Local, de de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MENOR

\_\_\_\_\_ (Nome da empresa), inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por meio de seu representante legal o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, de acordo com o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos .

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO DIRIGENTES OU EMPREGADOS DO SENAI/PE.

(Nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_  
(endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data **NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO DIRIGENTES OU EMPREGADOS DO SENAI/PE**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal